



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## EMENDA Nº 1/2026 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2025

Altera as tabelas dos incisos II e III do Anexo VI da Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014, que se pretende alterar pelo Anexo I deste projeto de lei complementar, de modo a fazer com que o item “Bar e lanchonete (após horário comercial)” mantenha-se como interferência ambiental de nível 2.

A tabela do inciso II do Anexo VI da Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014, que se pretende alterar pelo Anexo I deste projeto de lei complementar, passa a constar como segue:

II – COMERCIAL INCÔMODO - COMPATÍVEL (INTERFERÊNCIA AMBIENTAL DE NÍVEL 1)	
Açougue	
Ar condicionado (aparelhos)	
Artigos para jardins	
Artigos para piscina	
Artigos religiosos	
Balanças	
Bar, lanchonete (horário comercial)	
Bicicletas	
Café	
Cofres	
Cozinhas (exposição)	
Cutelaria	
Farmácia (com manipulação)	
Ferragens e Ferramentas	
Galeria de arte	
Instrumentos elétricos e eletrônicos (de pequeno porte)	
Lonas, Toldos	
Luminárias	
Material elétrico	
Mercadinho	
Mercearia	
Padaria sem forno a lenha	
Pastelaria	
Peixaria	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Pizzaria
Restaurante sem música ao vivo
Revenda de gás classe 1
Roupas profissionais e de proteção
Selas e arreios

A tabela do inciso III do Anexo VI da Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014, que se pretende alterar pelo Anexo I deste projeto de lei complementar, passa a constar como segue:

<b>III – COMERCIAL INCÔMODO – DE BAIXO IMPACTO - COMPATÍVEL (INTERFERÊNCIA AMBIENTAL DE NÍVEL 2)</b>
Agência de veículos usados leves
Alimentos (atacado, depósito e distribuidora)
Aparelhos de som
Artefatos de plásticos e borracha (exclusive pneus)
Bar e lanchonete (após horário comercial)
Bebidas
Centro de Compras ( <i>Shopping Center</i> )
Cereais
Churrascaria
Discos e Fitas
Eletrodoméstico (sem depósito)
Equipamentos de segurança
Equipamentos para combate ao fogo
Galeria Comercial
Hortomercado
Instrumentos Musicais
Juta e sisal
Loja de Departamentos
Máquina e Equipamentos para escritório (sem depósito)
Material para construção (acabamento)
Motocicletas (agências)
Móveis
Padaria com forno a lenha
Papel e artigos para papelarias (atacado)
Peças e acessórios para veículos
Pedras em geral (sem beneficiamento)
Peles e couros
Revenda de gás classes 2 e 3
Super e hipermercado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 3 de fevereiro de 2026.

DR. LELO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DR. LELO Ependa - 01/11/2026 ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2025/4429/429/2026 Sistema. Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://câmara.arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 5289-Y986-BU91-7H7Y



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo manter os bares e lanchonetes em funcionamento após o horário comercial como estabelecimentos de interferência ambiental de nível 2.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 3 de fevereiro de 2026.

DR. LELO



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=5289Y986BU917H7Y>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **5289-Y986-BU91-7H7Y**